



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

DECRETO nº 4.507, de 02 de julho de 2.024.

PRORROGA VENCIMENTO DO IPTU DOS SETORES QUE ESPECIFICA, EM VIRTUDE DE PROBLEMAS NO SISTEMA DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e,

“Considerando a existência de problemas técnicos no sistema de arrecadação de tributos municipais, que impediram a geração de guias nas datas de 01 e 02 de julho de 2024”,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a data de vencimento dos Setores 1 e 2, da parcela única ou primeira parcela do IPTU 2024, indicados respectivamente no parágrafo 1º e 2º do Decreto 4.476/2024 .

Art. 2º - O novo vencimento do tributo de que trata o artigo anterior, ocorrerá no dia 08 de julho de 2.024.

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 4.476/2024.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas-MG, 02 de julho de 2.024.

DIRCEU D’ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____ .

Assinatura: _____
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretora de Gabinete